



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
18 116 129 0001 25  
“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”



DECRETO N.º 061/2020

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO DO  
IPTU 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM-MG, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que:

O disposto no artigo 138 do Código Tributário Municipal:

*“Art. 138 – O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na Zona Urbana do Município.”*

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica prorrogado o vencimento do IPTU 2020 do Município de Baldim, até o dia 31 de outubro de 2020.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Baldim-MG, 23 de abril de 2020.

ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

*Alex Vander de Souza Martins*  
Prefeito Interino  
Matrícula: 2032